



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 858

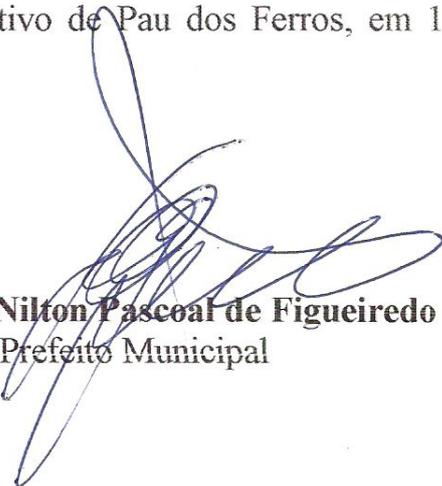
Reconhece de Utilidade Pública a entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de **UTILIDADE PÚBLICA** o Centro Social Cristã Pastor "Alfredo Luiz de Melo" situado à Rua Quintino Bocaiúva, 554, com sede e for nesta cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Sede do Poder Executivo de Pau dos Ferros, em 18 de outubro de 2001, 113º da República.



Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
Prefeito Municipal